



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI 31/2023.

Altera a Lei nº 1.614, de 28 de junho de 2022, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2023, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2023, da Lei nº 1.614, de 28 de junho de 2022, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2023, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas:

“LDO - PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
02.09.02	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
		2.085 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	Levando em consideração que a dotação específica para execução de serviços de terceiros da Secretaria de Cultura e Turismo está se esgotando, vimos á necessidade de requisitar valores, devido á programação de realização do Evento/ Festa Festeja 200 anos de Areado, que ocorrerá em Abril/2023, onde serão contratados nos valores aproximados: Sonorização no valor de R\$ 45.000,00, Palco no valor de R\$ 20.000,00	92.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
			Banheiros Químicos no valor de R\$ 6.000,00 Gerador de Energia no valor de R\$ 4.000,00, Painel de Led no valor de R\$ 17.000,00.	
		2.085 - Material de Consumo	Aquisição de materiais de consumo para o Evento/ Festa Festeja 200 anos de Areado, que ocorrerá em Abril/2023.	8.000,00

” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 07 de março de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal